



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# Conselho do CCA

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
Data: 18 de junho de 2025 (quarta-feira)  
Horário: 08h00min às 10h00min  
Local: Reunião Virtual pelo Google Meet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Agrárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

No vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, foi realizada a quinta reunião ordinária de dois mil e vinte cinco do Conselho do Centro de Ciências Agrárias, via Google Meet. Estiveram presentes os seguintes membros: Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**; Chefe de Departamento do DCA, **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**; Chefe de Departamento do DCAF, **Jailma Suerda Silva de Lima**; Coordenadores dos cursos de graduação: **Dorgival Moraes de Lima Júnior** (Zootecnia), **Erick Platini Ferreira de Souto** (Medicina Veterinária); **Humberto Gomes Hazin** (Engenharia de Pesca) e, **Pompeu Paes Guimarães** (Engenharia Florestal); Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação: **Daniel Valadão Silva** (PPGMSA), **Heider Irinaldo Pereira Ferreira** (PPGRMV) e **Rennan Herculano Rufino Moreira** (PPGPA); Representação docente dos Departamentos: **Josemir de Souza Gonçalves** (DCA) e **Lindomar Maria da Silveira** (DCAF); Representante da categoria dos Técnicos Administrativos em Educação: **Priscila Rusalina Medeiros de Oliveira**. Verificada a presença de “quorum” legal, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, declarou aberta a reunião. Foram apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: **Ádrian José Molina Rugama**, **Kilder Dantas Filgueira**, **Maurício Sekiguchi de Godoy**, e **Rui Sales Júnior** que, sem qualquer manifestação, foram postas em votação e aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, solicitou a inclusão dos seguintes pontos de pauta: apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição do servidor docente Guelson Batista da Silva (Processo nº 23091.006683/2025-57) e apreciação e deliberação sobre processo de Licença Capacitação da servidora docente Valéria Veras de Paula (Processo nº 23091.003942/2025-53). Justificou que ambos os processos foram apreciados na 5ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciências Animais ocorrida no dia anterior, não tendo sido possível, portanto, incluí-los na convocação, que precisava ser feita com a antecedência determinada no Regimento da Ufersa. Sem mais comentários, a inclusão dos pontos foi votada e aprovada por unanimidade. Na sequência, foi realizada a leitura da pauta descrita a seguir: **PRIMEIRO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre a ata da quarta reunião ordinária de dois mil e vinte e cinco do Conselho do Centro de Ciências Agrárias. **SEGUNDO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre perfil para concurso público para Professor do Magistério Superior (código de vaga: 0307169) – Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

nº 23091.001976/2025-76. **TERCEIRO PONTO.** Escolha de representante suplente do Conselho de Centro para o Consepe. **QUARTO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre o relatório da Comissão instituída pela Portaria Prograd/Ufersa nº47/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de Mynor Efrain Garcia Munguía. **QUINTO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição do servidor docente Guelson Batista da Silva (Processo nº 23091.006683/2025-57). **SEXTO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre processo de Licença Capacitação da servidora docente Valéria Veras de Paula (Processo nº 23091.003942/2025-53). **SÉTIMO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares — PGCCs. **OITAVO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento de servidores docentes. **NONO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre alteração de carga horária docente. **DÉCIMO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre redistribuição do código de vaga nº 0307126 do Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais — DCAF para o Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística — DCEM, conforme processo 23091.002278/2025-70. **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO.** Apreciação e deliberação acerca dos perfis dos códigos de vagas. **DÉCIMO SEGUNDO PONTO.** Apreciação e deliberação da minuta que dispõem sobre a Sistemática de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa. **DÉCIMO TERCEIRO PONTO.** Apreciação e deliberação da minuta dispõe sobre a Política de Acompanhamento de Egressos da Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa. **DÉCIMO QUARTO PONTO.** Apreciação e deliberação da minuta que altera a resolução que regulamenta os processos de reingresso, reopção de curso, transferência e ingresso como portador de diploma para os cursos presenciais e à distância da Ufersa. **DÉCIMO QUINTO PONTO.** Outras Ocorrências. Posto em discussão o **primeiro ponto**, que tratou sobre a ata da quarta reunião ordinária de dois mil e vinte e cinco do Conselho do CCA, sem comentários ou sugestões, foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, apresentado o **segundo ponto**, relativo ao perfil para concurso público para Professor do Magistério Superior, código de vaga: 0307169, Processo nº 23091.001976/2025-76, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, esclareceu que o código em questão pertence ao Departamento de Ciências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Agronômicas e Florestais, resultado da aposentadoria do Professor Paulo Sérgio Lima e Silva, e que o perfil apresentado já fora definido em no âmbito do DCAF. Sem mais comentários, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. Dando continuidade, com o **terceiro ponto**, que tratou da escolha de representante suplente do Conselho de Centro para o Consepe, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira** explicou que, no mandato atual, os representantes do CCA no Consepe são os docentes Josemir de Souza Gonçalves, titular, e Carlos Eduardo Bezerra de Moura, suplente; entretanto, uma vez finalizada a gestão do segundo na Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, perdeu a cadeira no Conselho Superior. Complementou que, diante disso, é necessário escolher novo representante suplente, e sugeriu o nome do conselheiro Dorgival Morais de Lima Júnior. O conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** destacou que o novo suplente escolhido já precisará substituí-lo na próxima reunião do Consepe, que ocorrerá no dia seguinte, visto que não poderá comparecer. O conselheiro **Dorgival Morais de Lima Júnior** esclareceu que, em conversa prévia com o Presidente do Conselho, Moacir Franco de Oliveira, aceitou a sugestão de indicação com o intuito de apenas atender a esta demanda pontual de substituição, que o conselheiro Josemir de Souza Gonçalves tem feito um excelente trabalho e que não tem qualquer interesse na titularidade, em uma eleição futura. Por fim, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, comentou ter tentado contato ou conversado com outros conselheiros até chegar ao conselheiro Dorgival Morais de Lima Júnior, que aceitou a indicação. Sem outras manifestações, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. Na apreciação do **quarto ponto**, relativo ao relatório da Comissão instituída pela Portaria Prograd/Ufersa nº 47/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de Mynor Efrain Garcia Munguía, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, esclareceu que a apreciação deste ponto visa o atendimento ao disposto no §1º, do artigo 17, da Resolução Consepe/Ufersa nº 001/2018, que o processo está devidamente instruído e apresenta todos os pareceres necessários. Não houve comentários e, posto em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. No **quinto ponto**, que tratou do processo de redistribuição do servidor docente Guelson Batista da Silva (Processo nº 23091.006683/2025-57), o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, pontuou que o pedido foi aprovado por unanimidade em reunião departamental do Departamento de Ciências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Animais e que a Universidade Federal do Ceará - UFC oferecerá código de vaga desocupado em contrapartida à redistribuição do servidor docente Guelson Batista da Silva. Não houve manifestações e, posto em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. No **sexto ponto**, relativo ao processo de Licença Capacitação da servidora docente Valéria Veras de Paula (Processo nº 23091.003942/2025-53), o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, elucidou que o pedido foi aprovado em reunião departamental e que no processo existe declaração onde a docente Talyta Lins Nunes se compromete a assumir as disciplinas da docente Valéria Veras de Paula durante o período da licença, que será de pouco mais de 30 (trinta) dias, não acarretando em prejuízos do ponto de vista acadêmico. Sem qualquer outra manifestação, o ponto foi posto em votação e aprovado por unanimidade. No **sétimo ponto**, referente a Programas Gerais de Componentes Curriculares — PGCCs, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira** frisou ser esse ponto inerente ao Consepe e, sem mais comentários, foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, no **oitavo ponto**, relativo a processos de renovação de afastamento de servidores docentes, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira** esclareceu que o ponto trata de processos de afastamento de mais de um servidor, mas que, em relação ao pedido do docente Daniel Alves Pessoa, o Departamento de Ciências Animais, na Reunião ocorrida no dia anterior, decidiu por manter o entendimento firmado e aprovado em Reunião Ordinária anterior e não aprovar a solicitação de prorrogação de prazo de afastamento. O conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** corroborou a fala do Presidente do Conselho, acrescentando que, no momento anterior, o pedido do docente Daniel Alves Pessoa havia sido discutido também neste Conselho de Centro porém, à época, foi retirado da pauta do Consepe e devolvido à Progepe para elaboração de novo parecer, este que consta na pauta atual. Continuou, esclarecendo que a solicitação se refere à prorrogação de prazo de afastamento para realização de estágio pós-doutoral, mas que, normativamente, não existe tal possibilidade; que o docente Daniel Alves Pessoa alegou, em seu pedido original, existir jurisprudência interna de caso semelhante, entretanto foi observado pelos conselheiros que o pedido ao qual fez referência não possuía os mesmos parâmetros temporais; que, após pareceres negativos, o docente Daniel Alves Pessoa está solicitando, em sede de recurso, o deferimento, apresentando jurisprudência de docentes de outras instituições que conseguiram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

esse tipo de aprovação mas que, novamente, a Progepe foi contrária à solicitação. Por fim, disse que, como conselheiro do CCA junto ao Consepe, acha complicado se “burlar” normativa interna criada pelos próprios Conselhos pela apresentação de jurisprudências judiciais e que entende que o pedido deve ser negado administrativamente, prezando pela autonomia universitária e obediência às normas institucionais e, caso o docente deseje, ingresse judicialmente e a Ufersa acatará o que a justiça determinar. A conselheira **Jailma Suerda Silva de Lima** afirmou que o Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais também manteve o entendimento firmado na 3ª Reunião Ordinária em relação ao pedido do docente Daniel Alves Pessoa, se posicionando de forma contrária à solicitação. O Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, comentou que o limite do Conselho é o normativo e, caso o docente questione as decisões, o caminho é a judicialização. O conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** solicitou que o conselheiro Dorgival Morais de Lima Júnior, na reunião do Consepe, solicite a separação do ponto, para que a votação pela reprovação do pedido do docente Daniel Alves Pessoa não se confunda com a deliberação sobre os demais pedidos de renovação de afastamento que estão no mesmo ponto. O Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, esclareceu que os pedidos podem ser votados juntos em um único ponto, com a ressalva de que o entendimento do Conselho é pela não aprovação apenas do pedido do docente Daniel Alves Pessoa. Posto em votação, nos termos discutidos, o ponto foi aprovado por unanimidade. Na sequência, em apreciação ao **nono ponto**, que tratou sobre alteração de carga horária docente, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, esclareceu que o ponto se refere às solicitações de majoração de carga horária de três docentes - Franklin de Freitas Tertulino, Diego Ariel de Lima e Lana Lacerda de Lima e que a Progepe, em cada processo, acatou os pedidos. Sem mais comentários e posto em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. Passando ao **décimo ponto**, relativo à redistribuição do código de vaga nº 0307126 do Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais — DCAF para o Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística — DCME, conforme processo 23091.002278/2025-70, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, pontuou que o código de vaga em questão é referente à disciplina de Estatística, pertencendo ao DCAF e, após entendimento entre departamentos, foi repassada para o DCME, do Centro de Ciências Exatas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Naturais. Disse, ainda, que tal questão já foi decidida previamente a nível dos Departamentos e dos Centros envolvidos. Não houve outras manifestações sobre o ponto e, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. No **décimo primeiro** ponto, que tratou acerca de perfis dos códigos de vagas, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira** esclareceu que os perfis a serem apreciados se referem ao código de vaga discutido no ponto anterior (0307126), que agora pertence ao CCEN, e a um código de vaga do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (0934098). Sem qualquer outro comentário e posto foi posto em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. No **décimo segundo** ponto, relativo à minuta que dispõe sobre a Sistemática de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira** comentou que existe a ideia de se manter o voto do relator, e que o Departamento de Ciências Animais, em reunião, se posicionou nesse sentido. A conselheira **Jailma Suerda Silva de Lima** relatou que o Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais, em reunião, debateu a minuta ponto a ponto e, por maioria, decidiu por acompanhar o conselheiro Josemir de Souza Gonçalves. O Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, esclareceu que, assim, o Conselho deve manter o entendimento de seguir a proposta do relator, acrescentando as contribuições do DCAF, que deveriam ser repassadas ao conselheiro Dorgival Morais de Lima Júnior, a fim de facilitar a discussão no Consepe. O Conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** esclareceu que a relatora da minuta é a docente Liana Holanda Nepomuceno Nobre e existem duas propostas de emendas - uma do docente Danniell Cavalcante Lopes e, outra, sua; que, na reunião do Consepe, inicialmente, será posto em aprovação o relatório da relatora e, no que houver contraste entre as propostas da relatora e cada uma das emendas, será feita uma votação para escolha de uma delas; que deveria ser decidido no Conselho de Centro qual das propostas de emenda o representante deverá acatar, havendo o contraste e; que suas contribuições foram feitas em conjunto com a docente Sthenia dos Santos Albano Amora. O Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, então, sugeriu que seja levado ao Consepe o entendimento do conselheiro Josemir de Souza Gonçalves e também o do DCAF sendo, assim, o consenso do Centro. A conselheira **Jailma Suerda Silva de Lima** explicou que o DCAF seguiu, em sua maioria, as propostas de emenda do conselheiro Josemir de Souza Gonçalves e que nos apontamentos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

docente Danniell Cavalcante Lopes não haviam grandes discrepâncias com os do conselheiro Josemir de Souza Gonçalves, mas que repassaria ao conselheiro Dorgival Morais de Lima Júnior os pontos. Sem mais comentários, em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. Passando ao **décimo terceiro ponto**, que tratou da minuta dispõe sobre a Política de Acompanhamento de Egressos da Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, comentou que a CAPES cobra informações sobre os egressos, sendo, assim, uma demanda antiga da Instituição. A conselheira **Jailma Suerda Silva de Lima** afirmou que o DCAF seguiu, na íntegra, as sugestões do conselheiro Josemir de Souza Gonçalves. O conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** esclareceu que, neste ponto, mais uma vez a relatora é a docente Liana Holanda Nepomuceno Nobre, com propostas de emendas apenas do docente Wesley de Oliveira Santos e que as sugestões feitas não trazem contraste às proposições da relatora, apenas algumas alterações simples - não havendo prejuízo se aprovada uma proposta, ou a outra. Não houve mais manifestações e, posto em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. Apresentado e posto em discussão pelo Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, o **décimo quarto ponto**, relativo à minuta que altera a resolução que regulamenta os processos de reingresso, reopção de curso, transferência e ingresso como portador de diploma para os cursos presenciais e à distância da Ufersa, o conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** esclareceu que nesta minuta, de relatoria do docente Wesley de Oliveira Santos, houve proposta de emendas apenas do docente Ananias Agostinho da Silva, que sugeriu correções pequenas de português, ortografia e outras alterações simples, não vendo problemas em se aprovar o relatório ou a proposta de emendas, assim como no ponto anterior. Sem discussões e posto em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. Nas outras ocorrências, **décimo quinto ponto**, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, diante da presença dos coordenadores de curso e chefes de departamento, ressaltou a situação de dificuldade financeira enfrentada pela Instituição, o que vem refletindo, no Centro, na concessão de diárias e transportes e aquisição de materiais de limpeza, por exemplo. Informou que o Reitor convocou reunião com os Diretores de Centro para tratar do Decreto nº 12.448/2025; mas, até lá, pedia o uso do bom senso e razoabilidade de cada um, quanto às solicitações. Comentou sobre as dificuldades atuais dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Departamentos no que diz respeito à falta de mobília para novos docentes e demandas pendentes por falta de material. O conselheiro **Dorgival Morais de Lima Júnior** parabenizou os colegas que foram contemplados com bolsas de produtividade do CNPQ, colocando o nome da Ufersa e do Centro de Ciências Agrárias mais alto. O Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, corroborou a fala do conselheiro Dorgival Morais de Lima Júnior, acrescentando que 11 dos PQ's eram do Centro de Ciências Agrárias, sejam bolsas novas ou renovações e; por fim, sem outras falas, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. E eu, **Laura Maria Araújo Mendes Pereira**, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros (as) quando aprovada.

**Presidente do Conselho:**

Moacir Franco de Oliveira.

**Chefes de Departamento:**

Felipe de Azevedo Silva Ribeiro (DCA).;

Jailma Suerda Silva de Lima (DCAF).

**Coordenadores dos cursos de graduação:**

Dorgival Morais de Lima Júnior (Zootecnia);

Erick Platiní Ferreira de Souto (Medicina Veterinária);

Humberto Gomes Hazin (Engenharia de Pesca)

Pompeu Paes Guimarães (Engenharia Florestal).

**Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação:**

Daniel Valadão Silva (PPGMSA);

Heider Irinaldo Pereira Ferreira (PPGRMV);

Rennan Herculano Rufino Moreira (PPGPA).

**Representação docente dos Departamentos:**

Josemir de Souza Gonçalves (DCA);

Lindomar Maria da Silveira (DCAF).

**Representação da categoria dos Técnicos Administrativos em Educação:**

Priscila Rusalina Medeiros de Oliveira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**Secretária:**

Laura Maria Araújo Mendes Pereira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

## **2º PONTO**

Eleição dos Representantes do Centro de Ciências Agrárias para o Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT), conforme Ofício nº 51/2025-PROPPG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 51 / 2025 - PROPPG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23091.007488/2025-50**

**Mossoró-RN, 2 de Junho de 2025**

Ao(Às) Senhores(as)  
Diretores(as) de Centro

**Assunto: Representantes do Centro no CPPGIT.**

Senhores(as) Diretores(as) de Centro,

Informamos que o mandato dos atuais representantes de Centro do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) se encerra em 20 de julho de 2025.

O CPPGIT é o órgão de apoio da PROPPG de caráter normativo e consultivo em matéria das áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, e do ensino de pós-graduação.

De acordo com o art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, o CPPGIT será constituído por:

**II ? 1 (um) representante docente titular e 1 (um) suplente de cada Centro indicados pelas Assembleias Departamentais e eleitos pelo Conselho de Centro, com mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.**

Sendo assim, solicitamos o envio dos nomes dos novos conselheiros de seu centro até o **dia 4 de julho de 2025** para providenciarmos a portaria.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 02/06/2025 13:03)*

**LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE**

*PRO-REITOR(A)*

*Matricula: 1668954*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b843ce6474**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 013/2018, de 18 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a criação e a regulamentação do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **12ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de um órgão consultivo para colaborar com a política de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica da Universidade;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da UFERSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar e regulamentar o CPPGIT da UFERSA.

**Art. 2º** O CPPGIT é o órgão de apoio da PROPPG de caráter normativo e consultivo em matéria das áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, e do ensino de pós-graduação.

**Art. 3º** O CPPGIT terá a seguinte composição:

- I - Presidência;
- II - Secretaria; e
- III - Conselheiros.

§ 1º Presidência do CPPGIT será exercida pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA e, na sua ausência ou impedimento, pelo Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA.

§ 2º A Secretaria será exercida por servidor (a) técnico-administrativo da UFERSA, lotado (a) na PROPPG, escolhido pelo Presidente, que não poderá tomar parte nas discussões e votações do Comitê.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4º. § 3º Os Conselheiros serão servidores e discentes conforme o estabelecido no artigo

**Art. 4º** O CPPGIT será constituído pelos seguintes Conselheiros:

I – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, como presidente, com voto de Qualidade além do voto comum;

II – 1 (um) representante docente titular e 1 (um) suplente de cada Centro indicados pelas Assembleias Departamentais e eleitos pelo Conselho de Centro, com mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período;

III – 1 (um) Coordenador de pós-graduação e 1 (um) suplente, representantes da Congregação dos programas de Pós-Graduação da UFERSA, eleitos pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

IV – Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFERSA;

V – Coordenador Institucional de Iniciação Científica (CIC) da UFERSA;

VI – 1 (um) representante técnico-administrativo titular e 1 (um) suplente da UFERSA, que possuam atuação em pesquisa, indicados pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; e

VII– 1 (um) representante discente titular e 1 (um) suplente, dentre os alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, eleito entre seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 1º Os suplentes poderão atuar, no lugar dos respectivos representantes titulares, provisoriamente, em sua ausência eventual ou afastamento por período determinado e, permanentemente, no caso de afastamento definitivo dos representantes eleitos, para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 2º Os representantes de que trata o *caput* deste artigo perderão o mandato ao atingirem 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas não consecutivas sem justificativa.

**Art. 5º** Compete ao CPPGIT:

I - propor ao CONSUNI políticas, diretrizes e normas relacionadas à Pesquisa, Inovação Tecnológica e ensino de Pós-graduação da UFERSA;

II - propor ao CONSUNI o Plano de Pesquisa e o Plano de Ensino de Pós-graduação da UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III - acompanhar e avaliar a execução do Plano de Pesquisa e o Plano de Ensino de Pós-graduação da instituição;

IV - deliberar sobre o regulamento para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

V - deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

VI - aprovar normas, critérios e propor alterações para a inclusão e exclusão de docentes permanentes dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

VII - aprovar normas e critérios para a concessão de bolsas para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, e propor alterações;

VIII - deliberar sobre o regulamento para os cursos de Pós-graduação *lato sensu*;

IX - deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos cursos de Pós-graduação *lato sensu*;

X - deliberar sobre regulamento para as atividades de Pesquisa;

XI - apreciar regulamento para as atividades relativas à Inovação Tecnológica;

XII - aprovar normas e critérios para o credenciamento e descredenciamento de grupos e projetos de pesquisa e propor alterações;

XIII - propor convênios e acordos associados às atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica;

XIV - atuar como instância de recursos na área de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica;

XV - apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

XVI - apreciar e deliberar a respeito da pauta do CONSEPE; e

XVII - exercer as demais atribuições conferidas pela legislação em vigor.

**Art. 6º** Compete ao Presidente do CPPGIT:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CPPGIT;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- II- definir a pauta das reuniões;
- III - resolver as questões de ordem;
- IV - exercer o voto de desempate (ou de qualidade);
- V - constituir Comissões Especiais para tratar de assuntos específicos;
- VI - determinar diligências e estudos solicitados pela plenária do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação;
- VII - baixar atos necessários à organização interna;
- VIII - nomear os integrantes do Comitê, eleitos e indicados; e
- IX - executar as decisões tomadas pela plenária do CPPGIT.

**Art. 7º** O CPPGIT reunir-se-á ordinariamente, sempre antecedendo às reuniões do CONSEPE, mediante convocação do Presidente, de acordo com o calendário de reuniões; e extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, de ofício, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus representantes ou por convocação extraordinária do CONSEPE.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para reuniões ordinárias, e de 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias, indicando-se a pauta a ser examinada.

**Art. 8º** As reuniões, registradas em ata, ocorrerão com a presença da maioria simples dos representantes.

**Art. 9º** O CPPGIT delibera, por votação aberta, maioria simples, com o voto de qualidade da Presidência.

**Art. 10.** Os casos omissos deverão ser encaminhados ao CONSEPE.

**Art. 11.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 18 de dezembro de 2018.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente